



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 11/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE PROFESSORES DE IDIOMAS DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

PROCESSO Nº 23000.039163/2018-15

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 1º, § 2º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, TORNA PÚBLICOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSORES DE IDIOMAS ESTRANGEIROS DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF) NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) CREDENCIADAS NO PROGRAMA.

PROCESSO Nº 23000.039163/2018-15

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de professores de idiomas estrangeiros das redes públicas de educação básica para participação nas ações do Programa IsF para capacitação e formação presencial e virtual em diferentes idiomas no âmbito dos Núcleos de Línguas (NuLi-IsF) das IES.

1.2. Os professores cadastrados poderão participar dos cursos e ações de capacitação em idiomas do Programa IsF de diferentes níveis e carga horária, conforme perfil de cada oferta e instituição, tais como:

1.2.1. Testes e exames de nivelamento e proficiência linguística gratuitos ou subsidiados pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2.2. Cursos presenciais regulares e intensivos nos idiomas estrangeiros ofertados no âmbito do Programa IsF, nos níveis iniciante a avançado, de modo não sequencial, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para fins acadêmicos no contexto de internacionalização;

1.2.3. Cursos presenciais voltados para a preparação para exames de proficiência linguística nos idiomas estrangeiros ofertados no âmbito do Programa IsF;

1.2.4. Cursos de língua geral para nível iniciante na plataforma *My English Online* (MEO) nos formatos presencial e híbrido; e Cursos *online* gratuitos ou subsidiados.

1.3. A relação das universidades federais e estaduais credenciadas ao Programa IsF poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/parceiros/instituicoes-parceiras>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para compor o cadastro os professores de idioma estrangeiro em efetiva atividade, vinculados às redes públicas de educação básica.

2.2. As inscrições para compor o cadastro serão efetuadas exclusivamente a partir do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>.

2.2.1. As inscrições se iniciam às 12 h na data de publicação deste Edital, observado o horário oficial de Brasília.

2.2.2. O professor deverá indicar no formulário de inscrição uma única IES de sua preferência.

2.2.3. Não será aceito pedido de inscrição por protocolo, correspondência física ou eletrônica (e-mail) ou qualquer outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

2.2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. A Coordenação IsF local da IES para a qual o candidato se inscreveu entrará em contato para orientá-lo quanto aos procedimentos referentes ao envio da seguinte documentação em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao envio do formulário de inscrição:

2.3.1. Cópia de documento de identidade (RG, CNH ou identificação profissional oficial);

2.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

2.3.3. Cópia de documento que comprove vinculação à Rede Pública de Educação Básica como professor de idioma estrangeiro, tais como: carteira funcional emitida por órgão público competente, carteira de trabalho, comprovante de renda que comprove a função de magistério que exerce ou contrato de trabalho.

2.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição ou envio incorreto de documentação importará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato.

2.5. É de única e exclusiva responsabilidade do interessado o fornecimento das informações e documentos exigidos.

2.6. O MEC não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7. A Coordenação IsF local da IES conferirá a completude e regularidade da documentação enviada, podendo solicitar complementação ou esclarecimento de informações ao candidato.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica informação sobre o aceite de sua inscrição no prazo indicado no item 2.3.

3.1.1. Para fazer jus aos benefícios do Programa IsF, os aprovados deverão se credenciar na plataforma <http://isfaluno.mec.gov.br>, conforme orientações recebidas no momento da confirmação da aprovação.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 3.2.1. Observar o disposto neste Edital, assim como eventuais alterações e comunicados da IES e do Programa IsF;
- 3.2.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para participar da Chamada Pública, conforme o subitem 2.1; e
- 3.2.3. Arcar com as despesas de deslocamento à IES para a qual for selecionado, caso necessário.
- 3.3. Eventuais comunicados do MEC acerca da Chamada Pública têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do professor em se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, o candidato poderá acessar as orientações no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/tutoriais> ou entrar em contato com o "fale conosco" do Programa IsF através do sítio eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição no CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*) e outros documentos aptos a instruir o pedido de informação.
- 4.2. Ao formalizar sua inscrição na presente Chamada Pública, o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados de forma anônima, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria do Programa.
- 4.3. O prazo de validade da presente Chamada Pública é de um ano, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 4.4. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SESu/MEC e pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 4.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Superior**, em 08/02/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421864** e o código CRC **363D194A**.

0.1.